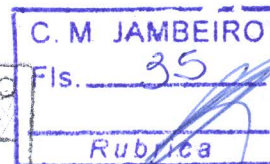
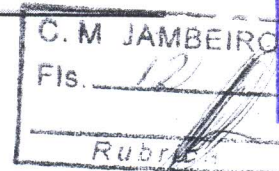


LEI Nº1525, DE 30 DE AGOSTO DE 2011



Revoga a Lei Municipal nº1491, de 14 de outubro de 2010, e a Lei Municipal nº1516 de 15 de junho de 2011.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei, nos seguintes termos:

ARTIGO 1º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº1491, de 14 de outubro de 2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, à **TOOL VALE MOULDING FERRAMENTAS LTDA-ME**, estabelecida a Rodovia Professor Julio de Moraes, Km. 27, sala 01, Bairro Santa Clara, CEP 12.270-000 – Jambéiro/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 10.263.448/0001-51, destinada à fabricação de ferramentas, um imóvel.

ARTIGO 2º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº1516, de 15 de junho de 2011, que alterou o Artigo 2º da lei supra mencionada, que prorrogou o prazo para a lavratura da escritura do referido imóvel.

ARTIGO 3º. As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

ARTIGO 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jambéiro, 30 de Agosto de 2011

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Elaborada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 30 de Agosto de 2011.

Caroline Maria Gonçalves Simões
Chefe de Gabinete